

LEI MUNICIPAL Nº 3.027, de 21 de dezembro de 2010.

Altera o artigo 22 da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003.

ROGÉRIO GRADE, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera o artigo 22 da Lei 2.224, de 18 de março de 2003, o qual passa a vigor a seguinte redação:

“Art. 22 – O concurso para o provimento do cargo de professor será realizado para as etapas e modalidades da educação mantidas pelo Município, sendo exigida a seguinte habilitação:

I – curso superior de Pedagogia para docência na Educação Infantil para atuar nas unidades de Educação Infantil;

II – curso superior de Pedagogia para docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

III – curso superior de licenciatura plena, específico nas disciplinas respectivas, para a docência nos anos finais do Ensino Fundamental.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 21 de dezembro de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

Rogério Grade
Prefeito Municipal

Stela Mares de Oliveira Kern
Secretaria de Administração